



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 394/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - **TEMA 1034/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada em 23/10/2019 e finalizada em 29/10/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.818.487/SP, 1.816.482/SP e 1.829.862/SP**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 05/11/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1034** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Definir quais condições assistenciais e de custeio do plano de saúde devem ser mantidas a beneficiários inativos, nos termos do art. 31 da Lei n. 9.656/1998.

Informo, ainda, que a Segunda Seção **determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional, MANTIDA, no entanto,**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP**

a possibilidade de concessão de medidas urgentes pelas instâncias ordinárias

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome da Desembargadora Maria Helena G. Póvoas.

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP**